



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE DESPESA Nº  
003/GAPDF-HFAB/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE  
FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA E A  
EMPRESA IBG INDUSTRIA  
BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul na cidade Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**, nomeado pelo Boletim Interno nº 91, de 15 de maio de 2024 do GAP DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GBAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, sediada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiaí/SP portador do CEP nº 13213-009, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO JOSE DEGANI DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.009268/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/GAPDF-HFAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/GAPDF-HFAB/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/02/2025 a 02/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor total é de **R\$ 822.412,40 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;  
Fonte de Recursos: 1000000000;  
Programa de Trabalho: 214537;  
Elemento de Despesa: 33.90.30;  
Plano Interno: A0000410000 e  
Nota de Empenho: 2024NE001961.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

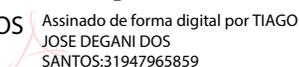
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

**DELMO SIFRÔNIO FREIRE Cel Int**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

TIAGO JOSE DEGANI DOS SANTOS:31947965859 

**Sr. TIAGO JOSE DEGANI DOS SANTOS**  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int**  
Agente de Controle Interno

**RODRIGO DOS REIS ALVES 1º Ten QOCON FARM**  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	09/12/2024 17:02:30
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f3404c182ee82fcd145ac0ca0fb9f064
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODRIGO DOS REIS ALVES no dia 10/12/2024 às 10:42:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 13/12/2024 às 10:54:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 16/12/2024 às 16:52:51 no horário oficial de Brasília.